

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 096/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

Suplementação

| | | |
|-----------------------------------|---|------------------|
| 07.000.00.000.000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 07.001.12.631.1201.1.064. | CONV REFORM ESCOLA DO RIO DO COURO 086/2018 | |
| 1165 3.3.30.93.00.00 | 2615 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 60.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 11.001.15.451.1601.1.929. | PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA CT10311966-10/2016 | |
| 1166 3.3.20.93.00.00 | 2058 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 10.000,00 |
| 11.001.15.452.1601.1.130. | PROJETO EXECUÇÃO DRENAGEM | |
| 1167 3.3.20.93.00.00 | 2057 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 10.000,00 |
| Total Suplementação: | | 80.000,00 |

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de novembro de 2019.


Valdenei Cabral da Silva
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 096/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 80.000,00, que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências visa regularizar as devoluções de remanescentes financeiros dos convênios firmados com o Município de Irati e assim finalizarmos a prestação de contas junto aos órgãos competentes.

Na certeza de podermos contar com a habitual atenção para a aprovação deste Projeto de Lei, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente



Valdenei Cabral da Silva
Prefeito Municipal